



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 239 ANO VII PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA- FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO 027/2019.....01

DECRETO Nº 27/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 26/2019.

O Prefeito Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 59, inc. IV, da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento no qual o instituto Legatus solicita a reconsideração do decreto 26/2019 que anulou concurso público de Paulo Ramos MA;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA tomou conhecimento que na data de realização da prova do concurso público, ocorreram possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO a ausência de notificação/citação do instituto Legatus para querendo apresentar explicações sobre as possíveis irregularidades apontadas no referido decreto;

CONSIDERANDO a ausência de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades nos quais a prefeitura municipal tomou conhecimento;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 5º, inciso LV da constituição federal, aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da legalidade, ampla defesa, contraditório e devido processo legal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o **Ao Estado é facultada a revogação de atos que repete ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.**

[Tese definida no **RE 594.296**, rel. min. **Dias Toffoli**, P, j. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema 138.];

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA, se caracteriza pela iniciativa de Ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta. Pois é sabido que a administração poderá fazê-lo usando sua autoexecutoriedade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o decreto 26/2019, retornando assim o normal andamento do concurso público do município de Paulo Ramos MA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal